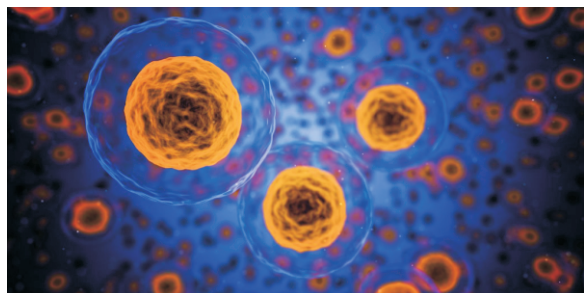




CFBio regulamenta atuação de Biólogos em Biotecnologia e Produção



Tendo em vista o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia e a evolução do mercado de trabalho, o Conselho Federal de Biologia – CFBio editou a Resolução Nº 517/2019, que regulamenta a atuação de Biólogos na área de Biotecnologia e Produção. A norma foi aprovada na 350ª Sessão Plenária Ordinária do CFBio, em 07 de junho de 2019. A Resolução define o Biólogo como “profissional legal e tecnicamente habilitado com atribuições para atuar em Biotecnologia e Produção”, podendo exercer como Responsável Técnico e desenvolver atividades e empreendimentos para atender interesses humanos, econômicos e socioambientais. Entre as atividades que podem ser realizadas por Biólogos estão: coordenar, supervisionar, ou compor equipes multidisciplinares de estudos, projetos ou pesquisas e a execução dos trabalhos; realizar inspeções, auditorias, perícias e emissão de laudos técnicos e pareceres, incluindo aspectos de bioética, biossegurança e biosseguridade; elaborar relatórios, pareceres,

laudos técnicos e instrumentos de avaliação e monitoramento; desenvolver e registrar patentes sobre produtos e processos biotecnológicos; participar no desenvolvimento e utilização de ferramentas de bioinformática; desenvolver e manter bancos de microrganismos e de material genético, bem como de células vegetais e animais; utilizar nanobiologia; realizar análises clínicas, hematológicas, hemoterápicas, moleculares, físico-químicas, bromatológicas, microbiológicas ou toxicológicas em amostras humanas ou animais; produzir mudas e sementes; entre outras.

Bióloga que atua em Paisagismo ganha ação judicial contra o CREA do Paraná



A 2ª Vara Federal de Curitiba julgou procedente o pedido formulado pela Bióloga Heloiza Rodrigues e anulou penalidade imposta pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA/PR) devido a sua atuação na área de Paisagismo. A sentença proferida pelo Juiz Federal Claudio Roberto da Silva foi publicada

em 21 de junho de 2019. Heloiza conta que em 2015 o CREA/PR autuou sua empresa por estar prestando consultoria de manutenção para um condomínio. “Eu recorri da autuação e fui multada. Recorri da multa e a multa foi reajustada. Recorri novamente, já na esfera Federal – CONFEA, e a multa foi mantida e recebi um aviso de que, se não fosse paga, seria incluída na Dívida Ativa”, lembra a Bióloga. Foi então que Heloiza, sob a orientação do CRBio-07, contratou advogada para entrar com ação contra o CREA com o objetivo de anular a multa. Na fundamentação da ação judicial, ela argumentou que a atuação de Biólogos na área de Paisagismo está regulamentada pelo CFBio, com respaldo na legislação. Baseado na fundamentação, o Juiz considerou procedente a ação. “Cria-se, assim, jurisprudência reafirmando aos Biólogos o direito de atuarem em Paisagismo, direito este garantido pela Resolução do CFBio sobre Paisagismo”, comemorou.

Após solicitação do CFBio, IBAMA referenda atuação de Biólogos junto ao SINAFLO



O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) referendou a atuação do Biólogo no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLO), em atendimento à solicitação feita pelo presidente do Conselho Federal de Biologia, Wladimir João Tadei, em outubro de 2018. O diretor de Uso Sustentável da

Biodiversidade e Florestas do IBAMA, João Pessoa Moreira Junior, enviou o Ofício nº 364/2019/DBFLO ao Sistema CFBio/CRBios, no dia 28 de maio de 2019, informando que o SINAFLO “já contempla o profissional da Biologia na lista de seus Responsáveis Técnicos, permitindo ao usuário a realização de todos os fluxos operacionais no âmbito do respectivo sistema”.

Eleição para nova gestão do Conselho Federal de Biologia ocorre em setembro

Foi publicada em 13 de junho no Diário Oficial da União a Resolução Nº 515/2019, que dá publicidade externa à Instrução Eleitoral do Conselho Federal de Biologia para mandato de outubro de 2019 a outubro de 2023. Conforme prevê a Instrução Eleitoral e o Aviso de Eleição, a votação será realizada no dia 23 de setembro de 2019. A nova gestão será eleita por Colégio Eleitoral composto por um Delegado-Eleitor escolhido por cada Conselho Regional. O CFBio é constituído de dez Conselheiros Efetivos e dez Conselheiros Suplentes. Após a eleição, os novos membros tomarão posse em solenidade no dia 23 de outubro, ocasião em que elegerão a nova Diretoria.

CFBio participa de reunião com senador sobre Controle de Vetores e Pragas



O Conselho Federal de Biologia participou no dia 30 de maio de reunião com o senador Marcos do Val (Cidadania-ES), relator do Projeto de Lei da Câmara Nº 65/2016, que dispõe sobre a “prestação dos serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas por empresas especializadas”. A Conselheira Federal Lourdes Maria Loureiro e o Biólogo Sérgio Bocalini,

vice-presidente executivo da APRAG, representaram o CFBio. Durante a reunião, foi discutida emenda apresentada pela senadora Kátia Abreu (PDT-TO) retirando a obrigatoriedade de formação superior para responsáveis técnicos de empresas especializadas no controle de vetores e pragas sinantrópicas. Na audiência, os representantes das entidades presentes argumentaram que a responsabilidade técnica, nesses casos, somente deve ser assumida por profissionais de nível superior, por se tratar de atividade que afeta a saúde pública e o meio ambiente. O senador Marcos do Val ouviu as argumentações e sugeriu a realização de novas reuniões, dessa vez com a participação da Anvisa e de técnicos agrícolas, a fim de buscar consenso.

Confira outras notícias de destaque

- CFBio participa de reunião do Fórum para discutir PEC dos Conselhos
- Conselho Federal de Biologia estabelece critérios para gastos dos CRBios com orientação e fiscalização
- Câmara aprova regulamentação da profissão de Paisagista
- Biólogo chinês é eleito novo diretor-geral da FAO
- Nova lei sobre Psicomotricidade representa vitória para Biólogos

CFBio Notícias - Edição 28 - 2019

Informativo do Conselho Federal de Biologia - CFBio

Criação: Diretoria do CFBio

Editoração: - Comissão de Comunicação e Imprensa

- Assessoria de Comunicação e Imprensa

Mais informações no site: www.cfbio.gov.br